



**LEI MUNICIPAL N° 3496, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.**

Autoriza o Poder  
Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 81.000,00.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3339014 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	46.000,00
	3339030 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3339039 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	10.000,00
PROJ.ATIV.	2002 – EVENTOS E DIVULGAÇÃO ATIV. LEGISLATIVA	
CÓDIGOS:	3339030 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3339039 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**TOTAL: R\$ .81.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGO:	3319011 – VENC. VANT. FIXAS	81.000,00

**TOTAL: R\$ 81.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 14/10/2009 a 29/10/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL